



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de agosto de 2020 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2020/000125, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa para Realização do serviço de manutenção das áreas jardinadas do CRC/AL.		
SETOR SOLICITANTE:	Diretoria Executiva		
JUSTIFICATIVA:	A Contratação de empresa para Realização do serviço de manutenção das áreas jardinadas do CRC/AL, justifica-se em virtude do período de 05 (cinco) meses em que o órgão se encontra fechado, em razão da pandemia do COVID-19. Tendo sua última manutenção no mês de fevereiro de 2020.		
PROJETO:	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 12 de agosto de 2020

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente do CRCAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria Executiva	
Responsável pela Demanda: Maria Francisca Araújo Filha	Matrícula:
E-mail: diretoria@crcal.org.br	Telefone: (82) 3194-3030
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A Contratação de empresa para Realização do serviço de manutenção das áreas jardins do CRC/AL, justifica-se em virtude do período de 05 (cinco) meses em que o órgão se encontra fechado, em razão da pandemia do COVID-19. Tendo sua última manutenção no mês de fevereiro.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada.	
Manutenção das Áreas jardins do CRCAL	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
Agosto de 2020	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável	
<u>Equipe de Planejamento:</u> Nome: Matrícula:	<u>Fiscal (Se Necessário):</u> Nome: Matrícula:
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
Maceió/AL, 12 de agosto de 2020	
_____ Maria Francisca da Silva Araújo Filha Diretora Executiva	





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS**

ESTUDOS PRELIMINARES	
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Executiva	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Francisca da Silva Araújo Filha	
E-MAIL: diretoria@crcal.org.br	TELEFONE: (82) 3194 - 3030

SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.....	3
2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.....	Erro! Indicador não definido.
3. Requisitos da Contratação	3
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	3
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.	4
6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.	4
7. Descrição da solução como um todo.....	5
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.	5
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.....	5
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes	5
11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação.....	6

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Nº 2020/000125-CRCAL

1. Identificação da Necessidade de Contratação.

1.1 O Objetivo do Presente documento é a Contratação de empresa para Realização do serviço de manutenção das áreas jardinadas do CRC/AL.

1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços - A Contratação de empresa para Realização do serviço de manutenção das áreas jardinadas do CRC/AL, justifica-se em virtude do período de 05 (cinco) meses em que o órgão se encontra fechado, em razão da pandemia do COVID-19. Tendo sua última manutenção no mês de fevereiro.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM.

3. Requisitos da Contratação

3.1 A Contratada deverá realizar a manutenção de todas as áreas jardinadas do edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

3.2 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

3.3 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

3.4 A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre esses que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.5 O Serviço deverá ser realizado no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30;

3.6 Os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços deverão ser disponibilizados pela Contratada;

3.7 Os detritos provenientes de corte e limpeza deverão ser recolhidos e transportados pela empresa Contratada;

3.8 Realizar o corte e aparo de gramados, forrageiras e canteiros, por meio de procedimento mecanizado e/ou manual, sempre que a grama e forragens ultrapassem o espaço originalmente planejado ou excedam as dimensões estabelecidas, devendo obediência ainda às estações do ano, quantidade de chuvas e outras variantes climáticas;

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

Descrição	Quantidade
Serviço de manutenção das áreas Jardinadas do CRCAL	1 (uma)

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV.

5.2 Todas as solicitações de propostas a serem enviadas aos fornecedores devem ser formalizadas por e-mail institucional.

5.3 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**”.

5.4 A Comparação entre itens diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido a partir da ampla pesquisa de mercado de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item 8.1 deste instrumento com a apuração da memória de cálculo da Estimativa de Preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

7. Descrição da solução como um todo.

7.1 As áreas jardinadas do CRCAL necessitam da realização da manutenção em virtude do período de 05 (cinco) meses que o prédio encontra-se fechado em virtude da pandemia do COVID-19 e do retorno as atividades previstas para o mês de setembro, além do fato da última manutenção ter sido realizada no mês de fevereiro de 2020.

7.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

7.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.

8.1 Em razão das características do objeto e regime de execução dos serviços não será possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) uma vez que se trata de aquisição do serviço de manutenção das áreas jardinadas do CRCAL, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes. De acordo com a Lei 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9.1 Com a contratação da empresa para prestação do serviço, busca-se realizar a manutenção das áreas jardinadas, evitando-se a proliferação de insetos e animais no retorno das atividades do CRCAL, após o período de 05 (cinco) meses do prédio fechado e da data da última manutenção ocorrida no mês de fevereiro deste ano.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Foram utilizados como base de estudos os processos licitatórios:

- PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO PAULO/SP. Constitui objeto: Prestação de serviços de jardinagem, coleta e destinação dos resíduos de jardinagem, do autódromo de interlagos, conforme bases, condições e especificações deste edital e seus anexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

- **11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação**

11.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2020.

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030
CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

Termo de Referência

Processo Administrativo nº 2020/000125

1. Declaração do Objeto.

1.1 Contratação de empresa para Realização do serviço de manutenção das áreas jardins do CRC/AL.

2. Fundamentação e Objetivo da Contratação.

2.1 A Contratação de empresa para Realização do serviço de manutenção das áreas jardins do CRC/AL, justifica-se em virtude do período de 05 (cinco) meses em que o órgão se encontra fechado, em razão da pandemia do COVID-19. Tendo sua última manutenção no mês de fevereiro deste ano.

2.2 A Contratação de empresa para prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

2.30 A Presente Contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, orçamento anual, detalhamento no plano de trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA
Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM.

3. Descrição da Solução como um todo.

3.1 A descrição da solução como um todo conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, efetuar a contratação de empresa para prestação do serviço, conforme especificações deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela contratada.

3.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

3.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço, observado o disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4 As áreas jardinadas do CRCAL necessitam da realização da manutenção em virtude do período de 05 (cinco) meses que o prédio encontra-se fechado em virtude da pandemia do COVID-19 e do retorno as atividades previstas para o mês de setembro, além do fato da última manutenção ter sido realizada no mês de fevereiro de 2020.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A Contratada deverá realizar a manutenção de todas as áreas jardinadas do edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

4.2 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

4.3 A Contratada somente dará início à realização do serviço, após autorização da Contratante.

4.4 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

4.4 A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre esses que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.5 O Serviço deverá ser realizado no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30;

4.6 Os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços deverão ser disponibilizados pela Contratada;

4.7 Os detritos provenientes de corte e limpeza deverão ser recolhidos e transportados pela empresa Contratada;

4.8 Realizar o corte e aparo de gramados, forrageiras e canteiros, por meio de procedimento mecanizado e/ou manual, sempre que a grama e forragens ultrapassarem o espaço originalmente planejado ou excedam as dimensões estabelecidas, devendo obediência ainda às estações do ano, quantidade de chuvas e outras variantes climáticas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do TERMO DE REFERÊNCIA e proposta vencedora.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

5.2 Exigir da CONTRATADA, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e os termos de sua proposta.

5.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações, fixando prazo para sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.4 Emitir ordem de fornecimento para a perfeita execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.5 Efetuar o devido pagamento, após o atesto do setor de compras, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas e apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.6 Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para a execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a efetuar a prestação de todos os serviços de jardinagem;

6.2 A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de Manutenção e Conservação das áreas ajardinadas, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução;

6.3 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de forma idônea, mantendo as áreas sob sua responsabilidade, bem como comunicar ao Responsável pelo acompanhamento dos serviços, a ser indicado pela CONTRATANTE, todo e qualquer fato que possa, de forma direta ou indireta, acarretar prejuízos a CONTRATANTE, sobre pena de responder pelos danos causados.

6.4 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as Normas estabelecidas pela CONTRATANTE, de forma incontestável, acatando as datas e horário, determinados, bem como os Serviços a serem prestados.

6.5 A CONTRATADA fica responsável por todo e qualquer Encargo Trabalhista, correndo às suas expensas os valores devidos aos seus Funcionários, ficando a CONTRATANTE desobrigada de indenizar, arcar ou desembolsar qualquer valor decorrente de Condenação na Justiça do Trabalho, Justiça Cível ou Federal, responsabilidade Sindical, ou quaisquer outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo responsável pela compra.

7.3 A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números de banco, agência, conta corrente da CONTRATADA e descrição dos objetos.

7.4 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de impostos.

7.5 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

7.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

7.7 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atesto da conformidade da entrega dos produtos.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades.

9.1.1 Advertência;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

9.1.2 Multa de:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e a critério do CONTRATANTE, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.;
- c) 20% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
- d) Nos casos descritos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento;

9.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência. Declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

9.3 caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.

9.4 As penalidades previstas neste Termo não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

10.1 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através da ampla pesquisa de mercado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

10.2 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**.”

10.3 A comparação entre diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Os critérios para aquisição dos produtos foram definidos em atendimento à IN SLYI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I/II/III/IV.

11.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 a definição do método para a estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item.

12.2 Deste instrumento com a apuração da Memória de Cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Maceió/AL, 14 de agosto de 2020.

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maceió/AL, 14 de agosto de 2020

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Diretora Executiva

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – II

PESQUISA COM OS FORNECEDORES – IV

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Cotação 1					Cotação 2					Cotação 3					Cotação 4					Cotação 5					MÉDIA DE PREÇOS (IV)				
			Empresa:	CNPJ:	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Empresa:	CNPJ:	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Empresa:	CNPJ:	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Empresa:	CNPJ:	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global		
		Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção das áreas jardins.	Miragem Paisagismo	15.588.761/0001-83	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Kleber da Silva Maranhão JR - ME	14.269.050/0001-83	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Top Jardim	04.706.357/0001-40.	R\$ 550,00	R\$ 550,00																		
		Serviço																														
01		Manutenção das Áreas jardins.																														
		Valor Total			R\$ 500,00	R\$ 500,00			R\$ 600,00	R\$ 600,00			R\$ 550,00	R\$ 550,00														R\$ 550,00				

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS:

Na **Pesquisa com Fornecedores (IV)** realizada junto ao mercado local, obteve-se 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado, sendo que 02 (duas) delas estão com valores dentro da média de preços definida em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre a análise referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local.

Na análise de apuração das propostas o Coeficiente de Variação dos valores apresentados ficou em 7,42% (sete virgula quarenta e dois por cento), o que indica que não há nenhum dado que se afasta do grau aceitável para a média, pois se encontram dentro de uma margem que pode ser considerada da memória de cálculo do preço referencial. O Coeficiente de Variação calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Utiliza-se o limite de até 25% para se afirmar que os valores apresentados (no caso deste estudo, os preços), não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

Apuração das Propostas

Fornecedor	Cotação	Valor Global	Média	Mediana	Menor Preço	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Parâmetro
Miragem Jardim	1	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 40,82	7,42%	IV

Kleber Maranhão	2	R\$ 600,00					
Top Jardim	3	R\$ 550,00					

De acordo com critérios e parâmetros analisados na tabela de Apuração das Propostas, não se identificou valor inexequível ou excessivamente elevado nos valores.

De acordo com o Guia de orientação sobre a Instrução Normativa IN SLTI/MPOG nº5/2014 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (Caderno de Logística – Pesquisa de Preços), publicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão. Secretária de Gestão – Os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de considerar um valor inexequível ou excessivamente elevado devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCAL, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

André Luis Trindade de Assis

Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Maceió/AL, 21 de agosto de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
 Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030
 CEP: 57.057-570

PROC: 2020/000125

DATA:

21/08/2020

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Discriminação	Dispensa de Licitação N° 34/2020
		Serviço de Manutenção das áreas jardinadas do CRCAL	J.A.DOS SANTOS FILHO CNPJ: 15.588.761/0001-83
		Serviços (Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.008)	Valor Unitário Valor Global
01	01	Manutenção das áreas jardinadas	R\$ 500,00 R\$ 500,00
		Valor Total	R\$ 500,00

MENOR VALOR

MENOR PREÇO GLOBAL

R\$ 500,00

André Luis Trindade de Assis Presidente da Comissão de Licitação	Wellington José dos Santos Membro da Comissão de Licitação	Reduval de Araújo Freitas Membro da Comissão de Licitação	Maria Francisca da Silva Araújo Silva Diretoria Executiva	José Vieira dos Santos Presidente do CRCAL
---	---	--	--	---

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 34/2020

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000125/2020	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº34/2020	Área (s) Demandante (s): Diretoria Executiva
Processo Nº 2020/000125	

FORNECEDOR

J.A.DOS SANTOS FILHO

ENDEREÇO: Rua Miguel Palmeira, 908 Empresarial Lemysow Rodrigo Sala G – Pinheiro -CEP 57055-504 – Maceió/AL

Tel.: (82) 99615-2122

CNPJ: 15.588.761/0001-83

Insc. Estadual: 24405569-6

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Manutenção das áreas jardins do CRCAL.	01	Unid	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total Geral.....					R\$ 500,00

Local de entrega da Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL - Tel.: (82) 3194-3030

e-mail: andre@crcal.org.br ou financeiro@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto deste pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. Deverá cumprir com as cláusulas contratuais estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2020.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente

Setor de Compras/Licitações

Em 21 de agosto de 2020

De: Licitações e Compras

Para: Departamento Jurídico

A/C. do Assessor Jurídico: Jonathan Soares de Araújo

Assunto: Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000125 - Dispensa de Licitação nº 034/2020.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000125 - Dispensa de Licitação nº 034/2020, que tem como objetivo a despesa a Contratação de Empresa especializada para a realização de manutenção das áreas jardinadas do CRCAL.

Atenciosamente,

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.A.DOS SANTOS FILHO
CNPJ: 15.588.761/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:30:54 do dia 12/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2021.

Código de controle da certidão: **7DB4.3447.F8DA.2C82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.588.761/0001-83
Razão Social: J A DOS SANTOS FILHO ME
Endereço: AV ANTONIO LISBOA DE AMORIM 327 / BENEDITO BENTES / MACEIO / AL
/ 57085-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020

Certificação Número: 2020080404474950923283

Informação obtida em 13/08/2020 08:57:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.588.761/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J.A.DOS SANTOS FILHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/05/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.A.DOS SANTOS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.588.761/0001-83

Certidão nº: 19980706/2020

Expedição: 13/08/2020, às 08:56:31

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.A.DOS SANTOS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.588.761/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assunto:: ORÇAMENTO MANUTENÇÃO
Data: 13/08/2020 12:21
De: contato@manejopaisagismo.com
Para:: andre@crcal.org.br

Bom dia ! Conforme solicitado e depois da visita do nosso técnico responsável , segue em anexo nossa proposta.

Att,

Kleber Maranhão 82 999147756

Eng Agrônomo

Assunto: **RE: CRCAL_Solicitação de Orçamento**
De: MIRAGEM PAISAGISMO <miragemjardim@hotmail.com>
Para: andre@crcal.org.br <andre@crcal.org.br>
Data: 13/08/2020 08:26



- Proposta Comercial CRC-AL emergencial Agosto 2020..docx (~1.3 MB)

Bom dia André,

Segue orçamento solicitado. Podemos agendar o serviço para o dia 25/08/2020.

Att,

Fernando Brito

De: andre@crcal.org.br <andre@crcal.org.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 11:43
Para: Miragem Jardim <miragemjardim@hotmail.com>
Assunto: CRCAL_Solicitação de Orçamento

Bom Dia!

Prezado Sr. Fernando,

Gostaríamos de solicitar um orçamento para Retirada de todo o mato que se encontra nas áreas jardinadas. Vocês teriam disponibilidade entre os dias 24 a 27 de agosto de 2020?

Cordialmente,



ANDRE LUIS T. DE ASSIS

Assistente Administrativo

www.crcal.org.br / andre@crcal.org.br

(82) 3194-3030/3002

✉ Rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57057-570

♻️ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

Assunto:: RE: CRCAL_Solicitacao de Orcamento
Data: 20/08/2020 16:03
De: Top Jardim <contato@topjardim.com.br>
Para:: andre@crcal.org.br

Ola, boa tarde Andre,

Para a manutenção da área solicitada o valor do serviço R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Ficamos no aguardo da autorização.

Atenciosamente,

Gilberto - Diretor Geral

(82) 3032.5555 / 99306.7433

Top Jardim, seu jardim em boas mãos.

Localizada na rua Padre Luís Américo Galvão, Mangabeiras.

Próximo ao hotel Ritz.

Imprima somente se necessário, o meio ambiente agradece.

De: andre@crcal.org.br
Enviada: 2020/08/14 10:34:28
Para: contato@topjardim.com.br
Assunto: CRCAL_Solicitacao de Orcamento

Bom Dia!

Prezado Senhor (a),

Venho através deste e-mail solicitar orçamento para o seguinte serviço:

- Manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais.

CNPJ: 15.588.761/0001-83

Proposta Comercial

Essa proposta consiste em realizar uma manutenção emergencial das áreas ajardinadas no **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas**, localizada na rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió- AL.

* Valor da Proposta

Manutenção	Valor R\$
Emergencial	500,00

Validade da proposta: Sessenta (60) dia.

Maceió, Al 12 de Agosto de 2020.

Fernando Brito
Engenheiro Agrônomo
Fone: (82) 99615-2122

José Antônio Santos
Técnico Paisagista
Fone: (82) 98879-9945

Mônica Canedo
Arquiteta
Fone: (82) 99331-8646

miragemjardim@hotmail.com

Rua. Miguel Palmeira, 908 Empresarial Lemysow Rodrigo Sala G
CEP: 57.055-504
Pinheiro-Maceió/AL

KLEBER DA SILVA MARANHÃO JR - ME
CNPJ: 14.269.050/0001-83




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

O seguinte orçamento contempla:

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO NAS ÁREAS VERDES	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
				R\$ 600,00

Maceió, 13 DE AGOSTO de 2020

Inscrição no CNPJ
14.269.050/0001-83
KLEBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR - ME
MANEJO JARDINAGEM
Rua Francisco Targino, S/N
Loteamento Vila Nova - Mata do Rolo
CEP: 57.100-0000 Rio Largo - AL

	DESPACHOS Compra/Serviço/Concessão de Diárias ou Auxílio Deslocamento	EXERCÍCIO 2020
Processo nº2020/000125		Data: 21/08/2020
<p>(x) Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.</p> <p>(x) A despesa estimada é de R\$ <u>500,00</u> encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"><u>21/08/2020</u> André Luís Trindade de Assis Setor de Compras /Serviços</p>		
<p>(x) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;</p> <p>() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>() Arquite-se a presente solicitação;</p> <p style="text-align: center;"><u>21/08/2020</u> Maria Francisca da Silva Araújo Filha Diretora Executiva</p>		
<p>(x) Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.</p> <p>() Arquite-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"><u>21/08/2020</u> José Vieira dos Santos Presidente do CRCAL</p>		
<p>(x) Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ 500,00, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;</p> <p>() Não existe dotação orçamentária suficiente;</p> <p>() Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.</p> <p style="text-align: center;"><u>21/08/2020</u> Lucivaldo Damião da Silva Contador CRC-AL Nº 07874/AL</p>		
Fornecedor/Interessado: J.A.DOS SANTOS FILHO CNPJ/CPF: 15.588.761/0001-83 Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção avulsa das áreas jardinadas do CRCAL.		

Assunto: **CRCAL_Processo para empenho**

De: <andre@crca.org.br>

Para: Lucivaldo <Lucivaldo@crca.org.br>

Data: 24/08/2020 11:48



- Processo 2020_000125.rar (~2.4 MB)

Bom Dia!

Lucivaldo,

Segue processo para empenho. Limpeza das áreas jardinadas do CRCAL

Art. 24 Inciso II Lei 8.666

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

--

Cordialmente,



ANDRE LUIS T. DE ASSIS

Assistente Administrativo

www.crcal.org.br / andre@crca.org.br

(82) 3194-3030/3002

✉ Rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57057-570

♻ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 24.08.2020
Hora : 22:44

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
148	21.08.2020	ORDINARIO	2020/000125	148	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1133	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Art. 24 Inciso II Lei 8.666/93		118		
Favorecido					
Nome : J. A. DOS SANTOS FILHO ME	CNPJ / CPF : 15.588.761/0001-83				
Endereço : AVENIDA ANTONIO LISBOA DE AMORIM 327	Bairro : BENEDITO BENTES				
CEP : 57085160 Cidade : MACEIÓ	UF : AL				
Banco :	Conta :				
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AVULSA DAS ÁREAS JARDINADAS DO CRCAL.	1	500,00	500,00		
Valor por Extenso					
Quinhentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
2.906,67	700,00	500,00	1.706,67		

, 21 de Agosto de 2020

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
9930	01/09/2020		

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
148	6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	R\$500,00

Projeto

MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Favorecido

Nome : J. A. DOS SANTOS FILHO ME CNPJ / CPF : 15.588.761/0001-83
 Endereço : AVENIDA ANTONIO LISBOA DE AMORIM 327 Bairro : BENEDITO BENTES
 CEP : 57085160 Cidade : MACEIÓ UF : AL

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AVULSA DAS ÁREAS JARDINADAS DO CRCAL.	10/09/2020	R\$500,00

Retenções / Descontos

Valor Bruto : R\$500,00 Valor Descontos : R\$0,00 Valor Líquido : R\$500,00

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

_____/_____/_____
Data

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R\$ R\$500,00 (quinhentos reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

_____/_____/_____
Data JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Recursos

Banco : BANCO DO BRASIL S/A Agência : 0013-2 Conta : 3.089-9 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.01.001
 Tipo Pagto. : BOLETO Complemento : Num. Cheque :
 Valor Pago : R\$500,00 (quinhentos reais)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA R\$ R\$500,00 (quinhentos reais) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

_____/_____/_____
Data Favorecido

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00001.128909 72508.180006 5 83740000050000

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento 10/09/2020
Beneficiário J.A.DOS SANTOS FILHO					Agência/Código Beneficiário 8907/25081-8
Endereço Beneficiário / Beneficiário final AV ANTONIO LISBOA AMORIM, 327, CS 326 RUA F, 57085160 - BENEDITO BENTES - MACEIO - AL					
Data do documento 02/09/2020	Núm. do documento 0058	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/09/2020	Nosso Número 157/00000011
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 500,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - CRC/AL R TEREZA DE AZEVEDO, 57052600 - PINHEIRO - MACEIO - AL					CNPJ/CPF 12.303.541/0001-78
Beneficiário Final					CNPJ/CPF

Autenticação mecânica

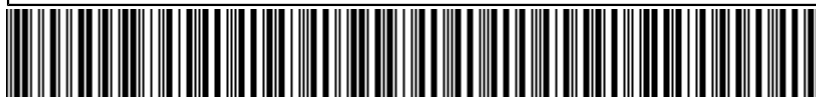


Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00001.128909 72508.180006 5 83740000050000

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento 10/09/2020
Beneficiário J.A.DOS SANTOS FILHO					Agência/Código Beneficiário 8907/25081-8
Endereço Beneficiário / Beneficiário final AV ANTONIO LISBOA AMORIM, 327, CS 326 RUA F, 57085160 - BENEDITO BENTES - MACEIO - AL					
Data do documento 02/09/2020	Núm. do documento 0058	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/09/2020	Nosso Número 157/00000011
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 500,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - CRC/AL R TEREZA DE AZEVEDO, 57052600 - PINHEIRO - MACEIO - AL					CNPJ/CPF 12.303.541/0001-78
Beneficiário Final					CNPJ/CPF



Ficha de Compensação
Autenticação mecânica

**Emissão de comprovantes**G3310610526356421
06/10/2020 11:02:1506/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:02:15
001300013 0001**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: CONS.REG.CONTABILIDADE AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 3.089-9

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191570070000112890972508180006583740000050000

BENEFICIARIO:

J.A.DOS SANTOS FILHO

NOME FANTASIA:

J.A.DOS SANTOS FILHO

CNPJ: 15.588.761/0001-83

PAGADOR:

CRC/AL

CNPJ: 12.303.541/0001-78

NR. DOCUMENTO 91.004

DATA DE VENCIMENTO 10/09/2020

DATA DO PAGAMENTO 10/09/2020

VALOR DO DOCUMENTO 500,00

VALOR COBRADO 500,00

=====

NR.AUTENTICACAO 5.539.B1C.4B4.C0C.6CD

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.-----
Transação efetuada com sucesso por: J0757530 MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FIL.